



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.543 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE O NOME DO VEREADOR NORBERTO DE PAULA BASTOS NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUARÍGLIA BRAVO.

O Povo do Município de Tombos, por intermédio de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica a Quadra Poliesportiva Coberta construída na Escola Municipal Marieta Guaríglia Bravo, situada à Rua Domingos Amado Vicente, nº 306, Bairro Niterói, nesta cidade, denominada: **“Quadra Poliesportiva Coberta Vereador Norberto de Paula Bastos”**.

Art. 2º- Autoriza ao Executivo Municipal a providenciar a confecção da Placa de inauguração, cujas despesas da placa e da inauguração correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 26 de abril de 2013.

Oscar José Bastos

Prefeito Municipal